REVOGADA PELA PORTARIA Nº 17, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011.

Publicada no BG nº 045, de 04 de março de 2011

Publicada no BG nº 85, de 07 de maio de 2007.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO CBMDF E SUBCOMISSÕES COMO ANEXO

Portaria n.º 12, de 4 de maio de 2007.

Dispõe sobre a norma de procedimentos e condutas da comissão de estudos e capacitação em educação física no âmbito do CBMDF, bem como as normas de aplicação do testes de aptidão física.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III, V, VII, XVIII e XIX do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º Aprovar a norma de procedimentos e condutas da Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física (CECEF) no âmbito do CBMDF, anual, prorrogável por 1 (um) ano, que segue como anexo 2 ao presente boletim, para o planejamento, organização, aplicação, avaliação e processamento dos dados referentes à Educação Física visando à promoção da saúde e qualidade de vida, bem como o condicionamento físico da tropa no âmbito do CBMDF.

Art. 2º Aprovar as normas de procedimentos e condutas da comissão e subcomissões de Aplicação do Teste de Aptidão Física/CATAF aos militares ativos do CBMDF, que segue como anexo 3, ao presente boletim, para a organização, elaboração, fiscalização, aplicação, processamento e apuração dos testes de aptidão física, dos militares ativos do CBMDF. Caberá ao Comandante-Geral, por meio da CECEF, designar a CATAF para o referido ano letivo, sendo que a CATAF ficará subordinada à CECEF.

Parágrafo único — Elaborar e viabilizar os relatórios para publicação em boletim geral, contendo a relação dos militares que realizarem os testes com os resultados obtidos e a dos que não o fizeram, as justificativas apresentadas em formulário padrão da CATAF à CECEF, em um prazo de 30 (trinta) dias após a realização da 2ª chamada do TAF. Os requerimentos dos militares que apresentarem possíveis alterações nas notas, somente serão aceitos pela CATAF no prazo de 30 (trinta) dias após a realização dos testes da 2ª chamada do TAF, e as justificativas das 1ª e 2ª chamadas, no prazo de 15 (quinze) dias após a chamada correspondente, e encaminhada ao presidente da CATAF por meio dos comandantes ou diretores das Unidades.

Art. 3º A CECEF ficará subordinada ao Comandante-Geral do CBMDF.

Art. 4º A CECEF será composta por 1 (um) CEL QOBM/Comb. presidente, 1 (um) TEN-CEL QOBM/Comb., 1 (um) MAJ QOBM/Comb, 1 (um) CAP QOBM, 1 (um) TEN QOBM, 1 (um) SGT, 2 (dois) bombeiros digitadores e 1 (um) bombeiro motorista.

Art. 4º A Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física, terá como presidente permanente o Diretor de Ensino e Instrução e será composta, além do presidente, por 1 (um) TEN-CEL QOBM/Comb; 1 (um) MAJ QOBM/Comb; 1 (um) CAP QOBM; 1 (um) TEN QOBM; 1 (um) SGT; 2 (dois) CBM/SBM (digitadores); e 1 (um) CBM/SBM (motorista). (Alterado pelo Art. 1º, da Portaria nº 13, de 05 de junho de 2008)

Parágrafo único. Os oficiais e praças nomeados deverão ser, preferencialmente, graduados ou especializados em educação física.

- Art. 5º Caberá ao presidente da CECEF propor ao Comandante-Geral a nomeação de comissão e subcomissões com a finalidade de desenvolver os trabalhos da comissão.
- Art. 6º O presidente da CECEF deverá estabelecer, mediante cronograma, o local e horário de funcionamento da comissão e suas subcomissões.
- Art. 7º A CECEF terá, inicialmente, sob sua subordinação as seguintes comissão e as subcomissões:
- I Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (CATAF), responsável pela elaboração, organização, fiscalização, aplicação, processamento e apuração dos testes de aptidão física, dos militares ativos do CBMDF;
- II Subcomissão de Treinamento Físico Militar, responsável por elaborar, planejar, fiscalizar e executar o treinamento físico militar nas Unidades do CBMDF dando suporte para que os militares possam alcançar os objetivos propostos pela CECEF;
- III Subcomissão de Avaliação e Reabilitação, responsável pelo atendimento aos grupos especiais (hipertensos, obesos, cardiopatas) e outros encaminhados pelos monitores;
- IV Subcomissão de Eventos Esportivos e Alto Rendimento, responsável pela elaboração, organização, fiscalização, planejamento, seleção e execução dos eventos esportivos do CBMDF e pelo atendimento das diversas equipes de atletas que tenham o objetivo de representar o CBMDF em eventos esportivos locais, regionais, nacionais e internacionais.
- Art. 8º A Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física (CATAF) será nomeada pelo Comandante-Geral do CBMDF, mediante proposta sugerida pela CECEF, e estará subordinada à CECEF para a aplicação do TAF no CBMDF.
- Art. 9º Todos os militares ativos da Corporação serão submetidos ao Treinamento Físico Militar aplicado pela comissão, excetuando-se os alunos dos cursos em andamento, que tenham dentre suas disciplinas a educação física militar. Nesses casos, o comandante da unidade será o responsável pelo TFM.
- Art. 10 Os impedidos de realizarem o TFM por prescrição médica deverão apresentar suas respectivas justificativas ao monitor de educação física de sua Unidade para providências.
- Art. 11 A CECEF deverá elaborar, anualmente, relatório sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-las ao CMT Geral do CBMDF.
 - Art. 12 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF. 4 de maio de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR — CEL QOBM/Comb. COMANDANTE-GERAL

Anexo 2

NORMA DE PROCEDIMENTOS E CONDUTAS DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO DO CBMDF E SUBCOMISSÕES

1 - FINALIDADE

A presente norma tem por finalidade o estabelecimento dos procedimentos e condutas a serem seguidas pela comissão de estudos e capacitação física no âmbito do CBMDF e subcomissões, com vistas ao planejamento, organização, aplicação, avaliação e processamento dos dados referentes à Educação Física no âmbito do CBMDF.

2 - PROCEDIMENTOS

- 2.1 O presidente da comissão apresentar-se-á ao Comandante Geral em até 48h após a publicação do ato de nomeação.
 - 2.2 O presidente reunir-se-á com os demais membros da comissão para orientações quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos e as diretrizes do Comando Geral.
- 2.3 O presidente da comissão tem autonomia para buscar espaços, no âmbito interno e externo da corporação, visando à melhoria no desenvolvimento dos trabalhos.

3- ATRIBUIÇÕES

3.1 DA COMISSÃO

Será composta por: 01 (um) Cel QOBM/Comb presidente, 01 (um) Ten Cel QOBM/Comb, 01(um) Maj. QOBM/Comb, 01 (um) Cap.QOBM e 01 (um) Ten/QOBM, 01 (um) Sgt BM, 02 (dois) Bombeiros digitadores e 01(um) Bombeiro motorista.

Definir um objetivo para o Treinamento Físico na Corporação

Planejar, debater e coordenar todos os trabalhos relativos ao TFM;

Elaborar programas de treinamento físico estabelecendo um padrão mínimo de desenvolvimento físico de acordo com a especificidade de cada área de atuação na Corporação, enfim, propor um treinamento físico correspondente a profissão Bombeiro Militar.

Elaborar programas de capacitação para os militares que trabalham na área de treinamento físico, a fim de mantê-los atualizados com a realidade da atividade e da Corporação;

Acompanhar por meio de profissionais capacitados, nomeados para os devidos fins à prática diária das atividades físicas em cada uma das unidades do CBMDF;

Elaboração de meios sistemáticos de avaliação do condicionamento físico dos militares de acordo com o padrão mínimo de desenvolvimento físico estabelecido e ainda de acordo com a especificidade de cada área;

Elaborar e viabilizar as publicações em boletim geral;

Apresentar ao Comandante Geral para conhecimento, posterior publicação em B.G. e demais providências, um relatório do andamento dos trabalhos da CECEF contendo um detalhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas suas subcomissões e apresentando sugestões para otimizar a educação física no CBMDF.

A escolha dos militares para trabalhar na Comissão e suas Subcomissões deve ser, preferencialmente, pelos especializados ou graduados em Educação Física, visando a excelência da qualidade.

3.2 DA SUBCOMISSÃO DE TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

Será composta por: 01 Oficial Superior QOBM/Comb (Coordenador), 02 Oficiais Intermediários ou Subalternos (Supervisor), 01 Sargento (Secretário) e 60 militares especializados em Educação Física (02 por Unidade do CBMDF);

Avaliar as valências necessárias para o desenvolvimento das atividades bombeiro-militar, atentando para a diretriz elaborada pela CECEF;

Planejar o treinamento físico a ser aplicado para a tropa do CBMDF, por meio de uma periodização embasada cientificamente;

Convocar e preparar os monitores de educação física nas Unidades para o trabalho com a tropa;

Elaborar o treinamento físico de acordo com os materiais e instalações disponíveis em cada Unidade do CBMDF;

Realizar o treinamento proposto seguindo a periodização estabelecida;

Acompanhar o progresso do condicionamento físico dos militares por meio de testes periódicos;

Enviar à Comissão relatórios a cada dois meses sobre as atividades desenvolvidas nas Unidades, as dificuldades encontradas e propor soluções;

Elaborar Normas Gerais de Ação (NGA) para conhecimento dos monitores e aplicação nos trabalhos diários nas unidades do CBMDF;

Elaborar textos de cunho científico com temas voltados à atividade física com vistas a serem transmitidos à tropa pelos monitores de Educação Física, promovendo assim, um trabalho de conscientização a longo prazo.

3.3 DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO TAF

Será composta pelos seguintes membros: 01 Tenente-Coronel QOBM/Comb (Coordenador), O1 Major QOBM/Comb (Assistente do Coordenador), 01 Oficial Intermediário (Secretário).

	CATAF terá sob sua subordinação as seguintes subcomissões: - Sub comissão de Aplicação, será composta por 30 Oficiais Subalternos plicadores);
- Sub comissão de Serviço Médico, será composta 01 Oficial Médico, O1 Enfermeiro ou	
ŧé	cnico em enfermagem, 02 Militares especializados em APH e 01 Motorista;
Q (- Sub comissão de Apoio, será composta por 01 Oficial Subalterno OBM/Comb, 01 Sargento ou cabo(Secretário) e 05 Soldados BM;
	 Sub comissão de Análise e Processamento de Dados, será composta por : oficial QOBM intermediário ou subalterno, 01 Sargento do CINF (Secretário) e l Soldados BM Digitadores;

- A Sub comissão Avaliação e Reabilitação do Condicionamento Físico, será composta por 02 Oficiais Educadores Físicos e 07 ST ou SGT Educador Físico. Estará vinculada a CECEF, porém será convocada pela CATAF a fim de realizar a avaliação dos militares durante o TAF acompanhando os trabalhos da CATAF até a conclusão da aplicação dos testes físicos. Deverá selecionar os militares que serão encaminhados a referida subcomissão.

Planejar, fiscalizar, executar e coordenar os trabalhos relativos à aplicação do TAF iuntamente com suas seções;

Elaborar o teste de aptidão física, de acordo com as necessidades funcionais da corporação estabelecendo uma padronização das provas do TAF;

Aplicar o TAF aos militares ativos do CBMDF de acordo com a padronização estabelecida:

Encaminhar por meio da CECEF à Diretoria de Saúde os militares inaptos no TAF, que apresentarem alguma alteração significativa de pressão arterial, freqüência cardíaca no dia do TAF e/ou na avaliação antropométrica (Índice Cintura-Quadril, Índice de Massa Corporal e % gordura), para avaliação e parecer médico das condições de saúde para subsidiar os trabalhos da reabilitação, se for o caso;

Elaborar e viabilizar os relatórios para publicação em boletim geral, contendo a relação dos militares que realizaram os testes, os resultados obtidos dos que não realizaram os testes e dos militares com índice INSUFICIENTE, 30 (dias) após a 2ª chamada.

Os militares que apresentarem possíveis alterações de resultados deverão impetrar requerimento de revisão em um prazo de 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados.

As justificativas da não realização do TAF deverão ser encaminhadas, em formulário próprio, pelos comandantes de Unidade ou chefes de Seção, ao presidente da CECEF até 15 (quinze) dias após a aplicação de cada chamada.

O militar que não realizar a 1ª chamada só realizará a 2ª chamada após a entrega da justificativa no prazo estabelecido.

Serão realizadas apenas 2 (duas) chamadas para o TAF.

3.3.1 DA SEÇÃO MÉDICA

Providenciar pessoal e o material necessário para aferição de pressão arterial e freqüência cardíaca a serem verificadas em todos os militares que realizarão o TAF;

Providenciar uma ambulância com pessoal, equipamentos e medicamentos necessários, com base nas atividades a serem desenvolvidas e faixa etária dos avaliados:

Prestar o pronto atendimento médico quando necessário;

Confeccionar a parte de acidente;

Confeccionar relatório com as dificuldades encontradas e propor soluções.

3.3.2 DA SEÇÃO DE LOGÍSTICA

Prestar o apoio necessário para a realização do TAF;

Providenciar, junto às Unidades (ABM, CSM, CEFAP e CTO), os materiais solicitados;

Confeccionar relatório com as dificuldades encontradas e propor soluções.

3.3.3 DA SEÇÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS

Processar os resultados obtidos pelos avaliados;

Confeccionar relatório com a listagem dos militares e seus resultados e compilando esses dados em gráficos para melhor entendimento.

3.4 DA SUBCOMISSÃO AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO

Será formada por uma equipe multidisciplinar composta por: 03 Oficiais Médicos, 01
Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, 01 Farmacêutico Bioquímico, 01 Nutricionista, 02 Oficiais
Educadores Físico e 07 ST ou SGT Educadores Físico;

Avaliar os níveis antropométricos e de pressão arterial sistêmica durante a realização do TAF;

Identificar os militares inaptos, com níveis de obesidade I, II e III e níveis de alterações consideráveis de pressão arterial sistêmica;

Proporcionar condições para que o militar inapto no TAF, o militar com níveis de obesidade I, II e III, e com níveis alterados de pressão arterial sistêmica, atinjam um padrão mínimo de condicionamento físico e antropométrico, visando melhora da saúde e qualidade de vida dos militares.

Realizar um trabalho de conscientização por meio de palestras e dinâmicas aos militares encaminhados à Comissão de Reabilitação.

Planejar, elaborar e aplicar o treinamento físico para os militares com vistas à reabilitação do condicionamento destes, seguindo as orientações médicas;

Emitir relatório mensal, ao presidente da CECEF sobre o andamento dos trabalhos de reabilitação e progressos obtidos;

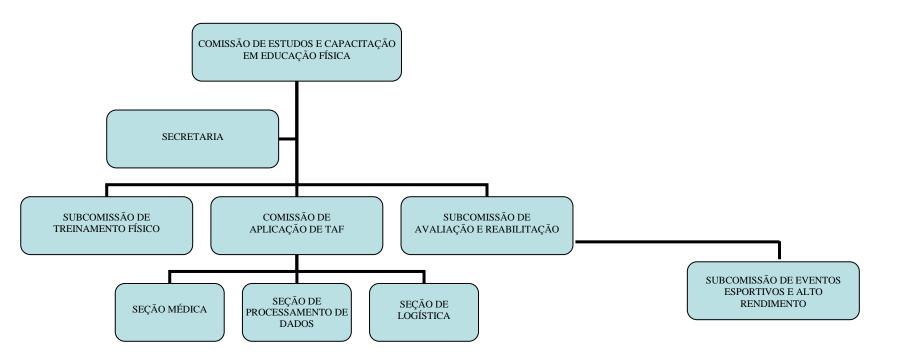
Encaminhar o militar inapto por insuficiência física, ou seja, que não atingiu conceito mínimo regular no TAF, para as unidades de origem a serem submetidos a um programa de treinamento físico militar específico à reabilitação da suficiência física. Este militar deverá trabalhar na função meio e será reavaliado (teste realizado pela CECEF).

Atingindo a suficiência física o militar estará apto ao retorno às suas funções anteriores. A reavaliação realizada tem por finalidade apenas a reintegração do militar às suas funções.

4 - CONDUTA

- 4.1 Por ser o TFM um ATO DE SERVIÇO, todos os militares envolvidos deverão portar-se como tal, especialmente no que se refere aos uniformes determinados, organização, hierarquia e disciplina.
 - 4.2 O horário para as atividades da comissão será estabelecido pelo Presidente da Comissão de Estudos e Capacitação em Educação Física.
 - 4.3 Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da CECEF e em última instância pelo CMT do CBMDF.

ORGANOGRAMA DA COMISSÃO DE ESTUDOS E CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO CBMDF



Anexo 3

NORMAS DE PROCEDIMENTOOS E CONDUTAS DAS COMISSÕES E SUBCOMISSÕESDE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS MILITARES ATIVOS DO CBMDF

1- FINALIDADE

A presente norma tem por finalidade o estabelecimento dos procedimentos e condutas a serem seguidos pela comissão e subcomissões de aplicação do TAF aos militares ativos do CBMDF; com vistas ao acompanhamento anual do condicionamento físico para o desempenho da missão fim do Bombeiro Militar.

2-PROCEDIMENTOS

- 2.1 O presidente da CATAF apresentar-se-á ao Presidente da CECEF em até 48 h. após a publicação do ato de nomeação.
- 2.2 O presidente reunir-se á com os demais membros da comissão e sub comissões para orientações quanto aos trabalhos a serem desenvolvidos e diretrizes da CECEF.
- 2.3 Os militares a serem submetidos ao TAF serão convocados com antecedência, por meio do Boletim Geral, em cuja nota estarão também especificados, as datas, horários e local de apresentação e realização.
- 2.5 Os comandantes dos militares que estiverem em gozo de quaisquer dos afastamentos previstos, à época de aplicação, deverão informar por escrito à CATAF o tipo de afastamento e o boletim que tornou público(conforme Formulário Padrão).

3- ATRIBUIÇÕES

3.1 DA COMISSÃO

-Coordenar, fiscalizar e dirigir todos os trabalhos relativos à aplicação do TAF.

-Elaborar e viabilizar as publicações em boletim geral.

-Apresentar à CECEF para conhecimento, posterior a publicação em B.G. e demais providencias julgadas cabíveis, a relação dos militares que realizaram os testes, os resultados obtidos, a relação dos que não fizeram e têm justificativa, bem como a dos que não justificaram.

-Apresentar à CECEF, por meio de relatório sugestões para melhoria do condicionamento físico da tropa com vistas ao desempenho da missão fim.

3.2 DA SUBCOMISSÃO DE APLICAÇÃO

- -Acompanhar e fiscalizar a execução correta dos exercícios previstos para cada faixa etária, não contabilizando os realizados incorretamente;
- -Registrar na ficha de avaliação o número de repetições e nota obtida pelo avaliado e assinar no campo do exercício que avaliou;
 - -Reunir-se com a comissão quando convocada; e
 - -Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.
 - 3.3 DA SUBCOMISSÃO DE SERVIÇO MÉDICO
 - -Prestar o pronto atendimento médico quando necessário;
- -Providenciar uma ambulância com equipamentos, materiais e medicamentos necessários, com base nas atividades a serem desenvolvidas, faixa etária dos avaliados;
 - -Fazer avaliação pós-teste, com base nos resultados obtidos;
 - -Reunir-se com a comissão quando convocada; e
 - -Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.

3.4 DA SUBCOMISSÃO DE APOIO

- -Prestar todo o apoio, determinado pela comissão, necessário aos preparativos para a execução dos diversos exercícios previstos para o TAF;
 - -Providenciar junto à CECEF, os materiais solicitados pela comissão;
 - -Reunir-se com a comissão quando convocada; e
 - -Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.
 - 3.5 DA SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS
 - -Processar os resultados obtidos pelos avaliados;
 - -Elaborar gráficos da situação física dos avaliados, com base nos resultados apresentados;
 - -Reunir-se com a comissão quando convocada; e
 - -Remeter à CATAF os dados referentes a aplicação.

4-CONDUTA

- 4.1 Visto que os resultados obtidos nos Testes de Aptidão Física influenciarão de forma significativa na ascensão profissional do Bombeiro Militar, todos os envolvidos na aplicação dos testes deverão trabalhar com o máximo de zelo, disciplina, transparência, lisura e imparcialidade.
- 4.2 Por ser o TAF um ATO DE SERVIÇO, todos os militares envolvidos deverão portar-se como tal, especialmente no que se refere aos uniformes determinados, organização e disciplina.
 - 4.3 Os casos omissos serão solucionados pela CECEF e em última instância pelo Comandante Geral do CBMDF.

CATAF

Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física do CBMDF

- Aplicar o TAF no CBMDF a fim de avaliar o condicionamento dos militares da Corporação.

Subcomissão de Aplicação

- -Aplicação do TAF 03;
- -Barra Fixa:
- -Abdominal;
- -Flexão de cotovelo:
- -Corrida de 12 min.

Subcomissão de Apoio

- -Organização, Montagem do circuito de aplicação no Pátio do CTO e CEFAP;
- -Definição de material a ser utilizado e pessoal;
- -Logística

Sub comissão médica

- Prestar assistência aos militares durante a aplicação do TAF
- -UTE/Equipe da Policlínica;

Subcomissão de Informática

- -Desenvolvimento do sistema;
- -Desenvolvimento da rede;
- -Confecção de documentos;
- -Confecção da Base de Dados;
- -Organização das fichas;
- -Estatísticas;
- Relatórios

Subcomissão de Avaliação Física e Reabilitação

- Identificar os militares inaptos no TAF;
- -Identificar os militares com alterações de PAS;
- -Encaminhar os militares à clínica médica;
- -Coleta dos dados Antropométricos;
- -Identificar os militares com grau de obesidade I,II e III;
- -Desenvolvimento de palestra de conscientização para os militares com índices antropométricos alterados (IMC > 30 - Programa de obesidade), hipertensos e inaptos;
- -Avaliação dos dados obtidos e desenvolvimento de programa de reabilitação/ condicionamento para os militares inaptos, obesos e hipertensos do TAF;
- Relatórios